



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

LEI Nº 1.424 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Denomina pista de MotoCross que menciona e dá outras providências”

O vereador da Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal de Lagamar, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A pista de MotoCross situada entre o Aeroporto Municipal e o Parque de Exposições José Américo Ferreira passa a ser denominada *“Pista de MotoCross Diogo Paulo Duarte”*.

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagamar, 26 de Fevereiro de 2018.

José Alves Filho
Prefeito Municipal